



Critérios e Parâmetros de Avaliação – Regime Presencial

Disciplina: Educação Visual (2º Ciclo – 5º e 6º anos)

A disciplina de Educação Visual, através da realização de ações e experiências sistemáticas, deverá desenvolver nos alunos a curiosidade, a imaginação, a criatividade e o prazer pela investigação, ao mesmo tempo que proporciona a aquisição de um conjunto de conhecimentos e de processos cooperativos. A avaliação das aprendizagens faz parte dos processos de ensino e de aprendizagem, e pode contribuir para ajudar os alunos a melhorar as suas aprendizagens.

No decurso das aulas, a avaliação será utilizada nas suas diferentes modalidades e áreas de aplicação, sendo privilegiada a aplicação da avaliação formativa e destacando o seu papel enquanto elemento regulador e promotor da qualidade do ensino, da aprendizagem e da formação.

Parâmetros de Avaliação – Educação Visual

Domínios	Instrumentos/Processo	Percentagem
Cognitivo	<ul style="list-style-type: none">• Trabalhos práticos realizados em aula. <p>Em cada período serão realizados no mínimo dois momentos de avaliação, todos com o mesmo peso.</p>	70%
Atitude e Valores (Todos os parâmetros têm o mesmo peso)	<ul style="list-style-type: none">• Assiduidade e pontualidade;• Responsabilidade (presença de material escolar necessário, cumprimento das tarefas escolares);• Iniciativa e pertinência na participação em aula;• Empenho na realização das tarefas propostas;• Comportamento adequado em aula.	30%

A classificação final de período (CFP) será apurada da seguinte forma:

CF1º P = 100% C1ºP;

CF2º P = (40% C11ºP) + (60% C12ºP);

CF3º P = (30% C11ºP) + (35% C12ºP) + (35% C13ºP).

* As classificações são arredondadas às centésimas.